

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 59, de 12 de julho de 2022.**

Concessão de diárias a conselheiros, funcionários, assessores e membros das comissões regimentais e temáticas e demais assistentes sociais designados oficialmente pelo Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia e dá outras providências.

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a convocatória 009/2022 para participação da Conselheira Caroline de Oliveira Suzart, na sede do Conselho Regional de Serviço Social 5ª Região – Bahia, para realização do Conselho do Pleno, e demais atividades com servidores, reunião com a Diretoria, Assessorias, Assessoria Contábil para resolutividades das demandas da Tesouraria e participação da Assembleia Geral Ordinária;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20, da Resolução CRESS – 5ª Região nº 002 de 07 de janeiro de 2022, que estabelece o valor das diárias do/as conselheiros, assessores/as, funcionários/as, membros e coordenadores das comissões e membros da Base da Categoria Profissional, quando designados /as a efetuarem atividades a serviço ou em representação do Cress da 5ª Região – Ba;

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Caroline de Oliveira Suzart está em atividade, no interesse deste Regional, entre os dias 20 a 24 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conforme designação do Cress 5ª Região, convocar a Conselheira para reunião do Conselho do Pleno deste Regional no dia 22 de julho de 2022.

Nome	Cargo	Tipo	Valor	Data solicitação	Data Início	Data Final	Descrição da Atividade
CAROLINE DE OLIVEIRA SUZART	VICE PRESIDENTE	Diárias	R\$ 1.480,00	12/07/2022	20/07/2022	24/07/2022	Conselho do Pleno, e demais atividades com Servidores, reunião com a Diretoria, Assessorias, Assessoria Contábil para resolutividades das demandas da Tesouraria e participação da Assembleia Geral Ordinária

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura para que produza todos os seus efeitos jurídicos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salvador, 12 de julho de 2022.

**Júlio Felipe Silva Pinheiro**  
Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região – Bahia